

A Prefeitura Municipal de Santo Cristo, por meio da Secretaria de Municipal de Ensino, Esporte e Cultura, vêm através deste solicitar orçamento.

Solicitamos ainda que tal orçamento seja encaminhado para o email transporteescolar@santocristo.rs.gov.br e que a empresa poderá preencher os dados abaixo e nos encaminhar devidamente assinado.

Amanda D.

Amanda Dilschneider

Diretora do transporte do ensino

03 de março de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LONA	UN	01	200.00
02	COLA	UN	01	32.00
03	REBITE	UN	01	30.00
04	RETENTOR	UN	01	75.00
05	ARANHA	UN	01	25.00

Todos os preços já estão calculados com impostos.

Informações complementares sobre o orçamento: ÔNIBUS M.BENZ 1318, 1989 - PLACA IHO1689

Orçamento válido por 60 dias.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data:

a) não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) não há empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si no presente certame;

d) não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital;

e) que não possui agente público do órgão licitante no seu contrato social.

f) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Empresa/Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

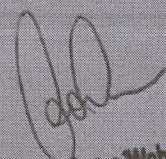
Email: _____

Dados Bancários: _____

Jose Alvaro Webber-ME
 José Alvaro Webber-ME
 CNPJ 15.667.580/0001-42

Data: __/__/2026

Assinatura do responsável da empresa
com carimbo.



José Almir Webbber-ME
CNPJ 15.667.580/0001-42